



3ª Comissão Disciplinar do TJD/PA

ATA DE RESULTADO - 03/2024

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 03/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 25 de abril de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X	X	Diego Magno Moura De Moraes	Presidente
X		Fábio Augusto Hage Soares	Auditor
X		César Augusto De Sousa Rodrigues	Auditor
X		Felipe Bezerra Da Silva	Auditor
X		Hender Cláudio Souza Gifoni	Auditor
X		Roberto Alessandro Monteiro Nascimento	Procurador

01 - PROCESSO Nº 022/2024-TJD/PA – Jogo: Santa Rosa X Tapajós, no dia 03/03/2024 – Campeonato Paraense Série A 2024. Profissional. Denunciados: Santa Rosa; Tapajós, tipificando sua conduta no Art. 206 do CBJD. – **RESULTADO: Santa Rosa**, por maioria de votos, multado em R\$ 800,00 (oitocentos), por infração ao Art. 206 do CBJD, contra os votos do Relator o Auditor Hender Cláudio Souza Gifoni, pela absorção e Felipe Bezerra Da Silva quanto ao valor da multa. **Tapajós** por maioria de votos, multado em R\$ 200,00 (duzentos), por infração ao Art. 206 do CBJD, contra os votos do Relator o Auditor Hender Cláudio Souza Gifoni, pela absorção e Felipe Bezerra Da Silva quanto ao valor da multa. **Funcionou em sua defesa**, Dr. Emerson Maurício, que apresentou vídeo do jogo em plenário e requereu disposição de acórdão.

Fica determinado o prazo para o cumprimento da obrigação em até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas no Art. 223 do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Fábio Augusto Hage Soares.

02 - PROCESSO Nº 023/2024-TJD/PA – Bragantino X Remo, no dia 03/03/2024 –

Campeonato Paraense Série A 2024. Denunciado: Clube do Remo, tipificando sua conduta no Art. 206 do CBJD. – **RESULTADO: Clube do Remo** por unanimidade de votos, pela absolvição. **Funcionou em sua defesa**, Dr. Victória Branca da Silva que juntou defesa escrita.

Auditor Relator: Dr. Felipe Bezerra da Silva.

03 - PROCESSO Nº 024/2024-TJD/PA – Paysandu X Castanhal, no dia 03/03/2024 - Campeonato Paraense Série A 2024. Denunciado: Paysandu Sport Club, tipificando sua conduta no artigo 213 do CBJD. – **RESULTADO: Paysandu Sport Club**, por unanimidade de votos, pela absolvição. **Funcionou em sua defesa**, Dr. Vinícius Alves e Dra. Kelly Jacob que juntaram defesa escrita.

Auditor Relator: Dr. César Augusto de Souza Rodrigues.

04 - PROCESSO Nº 025/2024-TJD/PA – Águia X Caeté, no dia 09/03/2024 - Campeonato Paraense Série A 2024. Denunciado: Clube Águia de Marabá, tipificando a sua conduta no Artigo 243-G do CBJD; Charles Martins dos Santos Pereira, tipificando a sua conduta no Art. 243-G do CBJD. – **RESULTADO: Clube Águia de Marabá**, por maioria de votos, multa em R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração do Art. 243-G, §2º do CBJD, contra votos do Relator o auditor César Augusto De Sousa Rodrigues, quanto ao valor da multa, minorando em R\$1.000,00 (um mil reais). **Funcionou em sua defesa**, Dr. Genésio Queiroga que juntou defesa escrita e requereu a disposição do acórdão; **Charles Martins dos Santos Pereira**, por unanimidade de votos, condenar a **suspensão de frequentar os estádios por 720 (setecentos e vinte) dias**.

Fica determinado o prazo para o cumprimento da obrigação em até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas no Art. 223 do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Hender Cláudio Souza Gifoni.

Belém/PA, 25 de abril de 2024.

Thamires S.A.B.

Secretaria do TJD/PA

 Rua Paes de Souza, 424 - Guamá

 tjdpa@fpfpara.com.br

 91 3259 3011

 www.fpfpara.com.br